

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAF Nº 007/2009**

*ASSUNTO: Estabelece os procedimentos visando disciplinar o encerramento contábil do exercício de 2009.*

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5646 de 03/11/2009, que visa disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2009, com os devidos procedimentos de ordem orçamentária, financeira e contábil,

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

1. As notas fiscais e demais documentos para liquidação e pagamento junto ao Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, deverão ser encaminhados à Diretoria de Finanças até o dia 22/12/2009.

2. Todos os adiantamentos concedidos no exercício de 2009, terão prazo de aplicação até 31/12/2009, e a prestação de contas deverá ser efetuada até o dia 11/01/2010.

3. Fica fixado o dia 31/12/2009 como data limite para registros de empenhos no SIAF, em cumprimento ao Art. 34 da Lei 4.320/64.

4. Os processos licitatórios em andamento e não homologados até 18/12/2009 não poderão ser empenhados por conta do orçamento do exercício de 2009, devendo eventuais reservas orçamentárias serem estornadas.

5. Constituirão “Restos a Pagar” do corrente exercício as despesas processadas, não processadas e não pagas até 31/12/2009.

6. Todas as Unidades que possuem arrecadação financeira, deverão efetuar o recolhimento do valor arrecadado até o dia 21/12/2009.

7. A Pró-Reitoria de Administração e Finanças prestará todas as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução de Serviço.

8. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2009.

Arlete Francisca da Silva Reis,  
**Pró-Reitora de Administração e Finanças em exercício.**